

## **PAUTA DA 36ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 36ª SESSÃO LEGISLATIVA**

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Assembleia Legislativa de Santa Catarina deliberará sobre as seguintes matérias, na reunião do dia **25/11/2025**, às **10h**, na Sala de Reuniões das Comissões:

### **1 - PL n. 19/2025**

**Autor: Deputada Paulinha (PODEMOS)**

**Relator: Deputado Volnei Weber (MDB)**

O projeto obriga a impressão do Hino Nacional Brasileiro, do Hino da Independência e do Hino do Estado de Santa Catarina na contracapa dos cadernos escolares adquiridos com recursos públicos catarinenses.

### **2 - PL n. 581/2025**

**Autor: Deputada Paulinha (PODEMOS)**

**Relator: Deputado Volnei Weber (MDB)**

A proposta unifica a emissão da credencial de estacionamento para pessoas com deficiência, estabelecendo que seja feita pela Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), com validade em todo o território estadual.

Atualmente, cada município adota procedimentos próprios para a emissão do documento, e muitos não dispõem de estrutura padronizada, acarretando transtornos a quem precisa se deslocar para outras cidades, seja para consultas médicas, seja a trabalho ou outras necessidades, impossibilitando o uso das vagas preferenciais.

A alteração legislativa dispensa o prévio cadastramento no INSS, atualmente exigido, e alinha o ordenamento estadual às normas gerais do Código de Trânsito Brasileiro e regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).



### **3 - PL n. 704/2025**

**Autor: Deputado Padre Pedro Baldissera (PT)**

**Relator: Deputado Volnei Weber (MDB)**

O projeto cria a política estadual de cuidados paliativos no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado.

São cuidados paliativos as ações e serviços de saúde e destinados a promover a qualidade de vida e o bem-estar - de pessoas com doenças ou condições que ameacem a continuidade da vida, de seus familiares e cuidadores - com alívio da dor e outros sofrimentos psíquicos, físicos, sociais e espirituais.

Dentre as medidas a serem adotadas pela Secretaria da Saúde, estão: a elaboração de planos estaduais de cuidados paliativos, com metas e indicadores; a formação de equipes multidisciplinares de referência, e a articulação com municípios e instituições de ensino, pesquisa e organizações da sociedade civil.

De acordo com a proposta, as ações de cuidado paliativo deverão ser implementadas nos hospitais, unidades básicas de saúde, pronto-atendimento, serviços de urgência e emergência e instituições de longa permanência.

### **4 - PL n. 364/2025**

**Autor: Deputado Alex Brasil (PL)**

**Relator: Deputado Matheus Cadorin (NOVO)**

A proposta tem o objetivo de aprimorar a legislação instituidora da política estadual de prevenção e combate a furtos e roubos de cabos, fios metálicos, transformadores de congêneres (Lei n. 18.514/2022).

A medida visa coibir a receptação dos materiais furtados, realizada pelo comércio de sucatas e ferro-velho, determinando que essas empresas efetuem o registro dos dados dos vendedores das mercadorias, com detalhamento da quantidade e origem do material adquirido.

A inobservância das regras acarretará o pagamento de multa proporcional à gravidade do fato, suspensão temporária da atividade por até dois anos e, ainda, apreensão das mercadorias.

**5 - PL n. 716/2025**

**Autor: Deputada Paulinha (PODEMOS)**

**Relator: Deputado Matheus Cadorin (NOVO)**

O projeto cria a política estadual de prevenção e combate à comercialização de bebidas alcoólicas falsificadas ou adulteradas em território catarinense.

A proposta determina a fiscalização do comércio de bebidas alcoólicas no Estado pelo PROCON e pela Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria do Estado da Saúde, com a aplicação de sanções às empresas que venderem mercadorias adulteradas ou sem os documentos fiscais da origem dos produtos, além daquelas que dificultarem a ação de inspeção e fiscalização.

Dentre as medidas punitivas a serem adotadas, estão: a aplicação de multa, apreensão e inutilização das bebidas, interdição temporária do estabelecimento e cassação da inscrição individual, em caso de reincidência grave.

**6 - PL n. 753/2025**

**Autor: Deputado Alex Brasil (PL)**

**Relator: Deputado Matheus Cadorin (NOVO)**

A proposta proíbe políticas de reserva de vaga ou qualquer forma de cota para o ingresso de estudantes e contratação de docentes e quaisquer profissionais nas instituições de ensino superior que receberem verbas públicas.

A exceção à regra é feita aos portadores de deficiência (PCD), critérios exclusivamente econômicos e aos estudantes oriundos de instituições estaduais públicas de ensino médio.

O descumprimento ao proposto implicará no pagamento de multa administrativa no valor de 100 mil reais e no corte dos repasses das verbas públicas.

**7 - PL n. 558/2025**

**Autor: Deputado Adilson Girardi (MDB)**

**Relator: Deputado Mauro de Nadal (MDB)**



O projeto autoriza aos profissionais da área de saúde, responsáveis pela supervisão terapêutica de pacientes com diagnósticos de Transtorno do Espectro Autista, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, Deficiência Intelectual a realizarem visitas nas escolas públicas e privadas do Estado.

O objetivo da visitação é a coleta de informações a fim de elaborar o plano terapêutico desses alunos, e deverá ser agendada previamente com a direção da unidade escolar.

#### **7 - PL n. 728/2025**

**Autor: Deputada Paulinha (PODEMOS)**

**Relator: Deputado Napoleão Bernardes (PSD)**

A proposta obriga a instalação de câmeras de monitoramento em creches e escolas públicas e privadas da educação básica, assim como em instituições que ofereçam atendimento educacional, terapêutico e acolhimento a crianças, adolescentes e pessoas com deficiência.

Os equipamentos deverão ser instalados em locais estratégicos, como entradas e saídas, corredores, pátios, salas de aula e de atividades.

As imagens, que serão guardadas por 60 dias no mínimo, poderão ser acessadas por autoridades policiais e judiciárias, bem como pelo Ministério Público e demais órgãos de fiscalização no exercício de suas funções.

#### **8 - PL n. 171/2025**

**Autor: Deputado Alex Brasil (PL)**

**Relator: Deputado Napoleão Bernardes (PSD)**

O projeto dispõe sobre a gestão compartilhada das unidades de conservação do Estado e a exploração econômica sustentável de parcela de suas áreas.

Unidades de conservação são áreas naturais instituídas pelo poder público com o objetivo de preservar as suas biodiversidades e recursos naturais, e cuja gestão será de responsabilidade compartilhada entre entes públicos ou entre estes últimos e empresas privadas.

Será permitida a exploração econômica de até 7% da área total da unidade de conservação.



**9 – PL n. 747/2025**

**Autor: Deputada Luciane Carminatti (PT)**

**Relator: Deputado Napoleão Bernardes (PSD)**

O projeto estabelece medidas de proteção e procedimentos de enfrentamento à violência contra os profissionais de educação das instituições de ensino que compõe o Sistema Estadual de Educação.

As medidas nele dispostas atingem não apenas os professores, mas ainda os auxiliares, coordenadores, diretores, bibliotecários, secretários, especialistas em assuntos educacionais, além de outros profissionais que atuem nas instituições de ensino.

Serão considerados atos de violência contra os profissionais de educação, aqueles que, direta ou indiretamente, causem lesão corporal, ameaça à integridade, violência psicológica ou institucional, discriminação, perseguição ideológica, censura, agressão verbal, assédio moral ou sexual, *bullying* ou **cyberbullying**, sofridos pelo profissional em razão de suas atividades.

Nos termos da proposta, comprovada a ameaça ou o ato de violência, os pais do autor do dano responderão solidariamente com ele.

O projeto estabelece, ainda, o protocolo a ser adotado pelas instituições de ensino após tomarem conhecimento acerca da ocorrência, que incluem: acionamento imediato da Polícia Militar; encaminhamento do profissional de educação ao posto de saúde, conforme o caso; acionar o Conselho Tutelar, caso o autor do dano seja menor de 18 anos; relatar o ocorrido à Coordenadoria de Educação e, ainda, comunicar os pais do agressor.

Ao profissional de educação vítima de agressão, deverá ser concedido afastamento temporário para a recomposição de sua saúde física ou psicológica, sem prejuízo de remuneração.



**10 - PL n. 751/2025**

**Autor: Deputado Julio Garcia (PSD)**

**Relator: Deputado Napoleão Bernardes (PSD)**

A proposta cria a política estadual de preservação e digitalização de registros históricos, eclesiásticos, cartorários e cemiteriais de nascimento, casamento e óbito do Estado.

A política abrange prioritariamente os registros de nascimento e casamento de cartórios civis até o ano de 1930; os registros de nascimento e casamento mantidos por igrejas até o final do ano de 1950, e os registros de sepultamento e óbitos mantidos por cemitérios municipais até o ano de 1930.

Segundo o autor, “a medida visa enfrentar o risco de desaparecimento de registros históricos de grande valor social, cultural e familiar, especialmente os mantidos por igrejas, cartórios e cemitérios públicos no Estado, muitos dos quais antecedem a criação dos registros civis do Brasil. Documentos desse tipo são fontes essenciais para estudos genealógicos, historiográficos e jurídicos, e seu desaparecimento representaria uma perda irreparável para a memória catarinense”.

**11 - PL n. 635/2025**

**Autor: Deputado Matheus Cadorin (NOVO)**

**Relator: Deputado Napoleão Bernardes (PSD)**

O projeto promove mudanças na Lei n. 15.329/2010, que instituiu um cadastro para bloqueio do recebimento de ligações de telemarketing no Estado.

O objetivo da lei em vigor é impedir que empresas de telemarketing realizem ligações telefônicas não autorizadas

**12 - PLC n. 1/2025**

**Autor: Deputado Camilo Martins (PODEMOS)**

**Relator: Deputado Napoleão Bernardes (PSD)**

O projeto altera em parte a Lei Complementar n. 831/2023 (Programa Universidade Gratuita) e a Lei n. 18.672/2023 (Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento da Educação Superior – FUMDES).

A mudança proposta reserva 5% do total das vagas do Programa Universidade Gratuita para atletas de alto nível, desde que preencham os seguintes requisitos: i) curso dos últimos cinco anos da educação fundamental e média no Estado de Santa Catarina, exceto se a permanência fora tenha ocorrido para estudo ou aperfeiçoamento em modalidade esportiva; ii) matrícula regular no ensino superior do Programa e iii) comprovação da condição de atleta de alto rendimento por entidades desportivas.

**13 – PL n. 281/2025**

**Autor: Deputado Matheus Cadorin (NOVO)**

**Relator: Deputado Alex Brasil (PL)**

A medida estabelece normas para a aplicação de monitoramento eletrônico a agressores, assim considerados os enquadrados na Lei Maria da Penha, de violência doméstica e familiar.

O sistema de monitoramento eletrônico permitirá o rastreamento em tempo real do agressor, a emissão de alertas para a vítima e autoridades competentes no caso de violação do perímetro de segurança fixado em decisão judicial e, ainda, a garantia da inviolabilidade e confidencialidade dos dados coletados pelo sistema.

Importante dado trazido na legislação: o custeio do sistema de monitoramento será arcado pelo ofensor, prioritariamente, avaliada a sua capacidade econômica.

**14 - PL n. 318/2025**

**Autor: Deputado Thiago Morastoni (PODEMOS)**

**Relator: Deputado Alex Brasil (PL)**

A proposta autoriza os municípios catarinenses a destinarem parcela dos recursos oriundos da taxa de Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) para investimentos em segurança nos arredores das escolas da rede pública.

A aplicação dos recursos poderá ocorrer na aquisição, instalação e manutenção de câmeras de monitoramento, sistemas de reconhecimento facial, leitura de placas de automóveis e gestão da iluminação pública por sensores inteligentes.

Além disso, os equipamentos instalados poderão estar integrados com centrais da Polícia Militar, Guarda Municipal ou centrais regionais.

**15 - PL n. 518/2025**

**Autor: Deputado Mauricio Peixer (PL)**

**Relator: Deputado Alex Brasil (PL)**

O projeto cria a política estadual de prevenção ao *burnout*, com o foco em ações educativas preventivas e no acolhimento psicossocial voltados aos servidores do setor privado e público, especialmente nas áreas de saúde, educação e servidores públicos estaduais.

Dentre as ações do programa estadual, estão: promover a saúde mental e qualidade de vida no ambiente laboral; fomentar ambientes laborais saudáveis, com relações mais humanas e seguras; reduzir índices de afastamento por transtornos mentais, especialmente a Síndrome de *Burnout*; capacitação de gestores públicos e privados para reconhecer e agir diante de sinais de esgotamento.

**16 - PL n. 522/2025**

**Autor: Deputado Antídio Lunelli (MDB)**

**Relator: Deputado Alex Brasil (PL)**

A proposta cria a campanha estadual de orientação aos idosos acerca das fraudes e golpes do comércio eletrônico.

O programa contém não apenas função educativa e preventiva, mas busca ainda orientá-los sobre como deve ser resolvido o conflito desencadeado após a ocorrência do golpe.

O programa traz focos específicos de atuação: i) apropriação indébita de recursos financeiros ou bens; ii) administração fraudulenta de cartões de benefícios previdenciários; iii) contratação de empréstimo oferecidos por agentes financeiros sem o consentimento ou pleno conhecimento sobre suas regras e conseqüências.

**17 - PL n. 698/2025**

**Autor: Deputada Ana Campagnolo (PL)**

**Relator: Deputado Mauricio Peixer (PL)**

O projeto assegura a inclusão da Síndrome de Dravet nos protocolos clínicos estaduais de atenção integral às doenças raras, enquanto ausente orientação nacional específica.

As recomendações estaduais incluem: diagnóstico precoce; tratamento multidisciplinar; capacitação contínua dos profissionais de saúde para a doença referida; orientação e apoio às famílias quanto ao manejo da doença; monitoramento clínico contínuo e registro dos pacientes em banco de dados de doenças raras.

**18 - PL n. 721/2025**

**Autor: Deputada Luciane Carminatti (PT)**

**Relator: Deputado Mauricio Peixer (PL)**

O projeto institui no Estado a obrigatoriedade da criação e distribuição de cartilha informando às famílias sobre os direitos das crianças surdas, elaborada em duas línguas, a Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Portuguesa.

O material, a ser elaborado em formato acessível e abrangendo as leis correspondentes, deverá ser divulgado nos hospitais, maternidades públicas e privadas, unidades básicas de saúde, policlínicas, unidades escolares, instituições especializadas e plataformas oficiais do Governo Estadual.

**18 - PL n. 727/2025**

**Autor: Deputada Luciane Carminatti (PT)**

**Relator: Deputado Mauricio Peixer (PL)**

A medida elenca os itens básicos que deverão compor o projeto de construção de novas unidades da rede pública estadual de ensino.

**19 - PL n. 774/2025**

**Autor: Deputada Paulinha (PODEMOS)**

**Relator: Deputado Mauricio Peixer (PL)**

O projeto garante o acompanhamento, pelos pais ou responsáveis legais, a pacientes menores de idade durante as consultas da rede pública e privada no Estado.

A presença dos pais somente será dispensada nos casos em que a presença de ambos os pais ou responsáveis possa colocar em risco a vida, saúde ou o tratamento do paciente.

**20 - PL n. 771/2025**

**Autor: Deputado Alex Brasil (PL)**

**Relator: Deputado Mauricio Peixer (PL)**

O projeto proíbe o uso de banheiros, vestiários e demais espaços de uso íntimo por pessoas do sexo biológico oposto.

Desse modo, as escolas da rede pública estadual deverão garantir que os banheiros, vestiários e outros ambientes de uso íntimo sejam freqüentados por pessoas do mesmo sexo biológico.

No caso de alunos que se identifiquem com sexo diverso daquele biológico de seu nascimento, a direção escolar deverá disponibilizar ambiente individual alternativo.

**21 - PL n. 717/2025**

**Autor: Governador do Estado**

**Relator: Deputado Pepê Collaço (PP)**

O projeto autoriza o Poder Executivo do Estado de Santa Catarina a prestar garantia em operação de crédito externo firmado entre a Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) e o Banco Europeu de Investimentos (BEI) até o valor de 100 milhões de Euros.

Os recursos serão utilizados na modernização e extensão da infraestrutura de água e esgoto na área de operação da CASAN.

**22 - PL n. 289/2025**

**Autor: Deputado Thiago Morastoni (PODEMOS)**

**Relator: Deputado Rodrigo Minotto (PDT)**

O projeto cria o plano estadual de adaptação às mudanças climáticas (PEAMC), com o objetivo de orientar e implementar ações que reduzam a vulnerabilidade da população, ecossistemas e economia do Estado.

São diretrizes do programa: i) identificar áreas e populações vulneráveis aos impactos climáticos; ii) promover ações integradas nos setores de saúde,

recursos hídricos, agricultura, defesa civil, infraestrutura, biodiversidade e segurança alimentar; iii) fortalecimento da capacidade dos municípios para a adaptação climática.

---

**Ana Cláudia Torret Rocha**

Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

Coordenadoria das Comissões

(48) 3221-2576

**Michelle Dias**

Gerente Sala da Imprensa ALESC

(48) 3221-3094